



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

**PROCESSO Nº SESP-PRO-2024/22143**

**DOCUMENTO:** TERMO DE REFERÊNCIA Nº SESP/00146/2024

Inclua-se a seguinte redação ao Termo de Referência nº SESP/00160/2024:

**6.7.** A necessidade deixar a previsão de adesão carona justifica-se pelo fato de o objeto ora licitado possuir características inéditas e possuir utilização ampla, logo somente após o início da oferta do serviço espera-se o interesse por outros órgãos, sendo de mútuo interesse a adesão por outros órgãos. Isso porque, o aderente além de atender as necessidades intrínsecas as suas particularidades oriundas das dificuldades de conexão pela região de fronteira, também contribui para a ampliação da cobertura da tecnologia implantada, colaborando dessa forma com os objetivos da SESP.

**6.8. Utilização dos órgãos participantes – UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO.**

6.8.1 Não será destinado antecipadamente nenhum quantitativo específico. No entanto, será possível a utilização dos quantitativos desta ARP, por unidade pertencente à SESP, desde que haja consulta e autorização prévia da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON/SESP, fins evitar prejuízos ao projeto.

**PEDRO MARCIO RICALDES  
COMPONENTE DO GEFRON  
SETOR DE AQUISIÇÕES**

